



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2024, nº 231

Edição Eleitoral

Disponibilização: terça-feira, 01 de outubro de 2024

Publicação: quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Desembargador Carlos Eduardo Contar
Presidente

Desembargador Sideni Soncini Pimentel
Vice-Presidente e Corregedor

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes
Campo Grande/MS
CEP: 79037-100

Contato

(67) 2107-7141

dje@tre-ms.jus.br

SUMÁRIO

Zonas Eleitorais 1

ZONAS ELEITORAIS

18ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS

PORTARIA Nº 1/2024 TRE/ZE018

Portaria Nº 1/2024 TRE/ZE018

O Exmo. Dr. Eduardo Floriano Almeida, Juiz Eleitoral da 18ª Zona da Comarca de Dourados e Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO que alguns distritos onde funcionam seções eleitorais não dispõem de linha diária de transporte coletivo, principalmente aos domingos, data das próximas Eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de transportar esses eleitores até os seus respectivos locais de votação para as Eleições de 2024 no Município de Douradina;

RESOLVE:

Art. 1. Fica estabelecido o QUADRO GERAL DE TRAJETOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS a serem cumpridos pelos veículos que farão o transporte gratuito de eleitores e que serão credenciados pela Justiça Eleitoral para as Eleições 2024, no Município de Douradina/MS:

TRAJETO 1

ÔNIBUS/PLACA: NRZ 3487

MOTORISTA: Julio Cesar da Silva Lopes - Tel. 99176-7833

SAÍDA: Prefeitura de Douradina - Centro - Trevo da BR 163 - Cruzaltina - Travessão do Baiano - Vila Sapé.

Primeiro horário: 06:30

Segundo horário: 10:00

Terceiro horário: 13:30

Quarto horário: 15:00

RETORNO: Vila Sapé - Travessão do Baiano - Cruzaltina - Travessão da Maria Curandeira - Trevo da MS-379 - Escola Barão do Rio Branco - Prefeitura.

Primeiro horário: 07:30

Segundo horário: 11:00

Terceiro horário: 14:30

Quarto horário: 16:00

TRAJETO 2

ÔNIBUS/PLACA: QAB - 5777

MOTORISTA: LEANDRO GOES

SAÍDA: Prefeitura de Douradina - Bocajá - Carmelândia - Lagoa Rica.

Primeiro horário: 06:30

Segundo horário: 10:00

Terceiro horário: 13:30

Quarto horário: 15:00

RETORNO: Lagoa Rica - Carmelândia - Bocajá - Douradina.

Primeiro horário: 07:30

Segundo horário: 11:00

Terceiro horário: 14:30

Quarto horário: 16:00

TRAJETO 3

ÔNIBUS/PLACA: NRZ 3488

MOTORISTA: Enock da Silva Xavier - Tel. 99999-9518

SAÍDA: Prefeitura de Douradina - Travessão do Thomaz - Travessão do João Leite - Travessão do Tônico.

Primeiro horário: 06:30

Segundo horário: 10:00

Terceiro horário: 13:30

Quarto horário: 15:00

RETORNO: Travessão do Tônico - Travessão do João Leite - Travessão do Thomaz - Prefeitura de Douradina.

Primeiro horário: 07:30

Segundo horário: 11:00

Terceiro horário: 14:30

Quarto horário: 16:00

TRAJETO 4

ÔNIBUS/PLACA: HTO-1854

MOTORISTA: Valdemir Silva Nascimento - Tel. 98484-6505

SAÍDA: Aldeia TAYASU YGUÁ (Entroncamento da MS-379 com a BR-163) - PONTO 2 (Distrito de Bocaia) - PONTO 3 (Aldeia Guyra kambi'y) - PONTO 4 (Aldeia Kurupa'ity e Pikyxi'y) - Escola Estadual Joãozinho Carapé Fernando

Primeiro horário: 07:00

Segundo horário: 13:00

RETORNO: Escola Estadual Joãozinho Carapé Fernando - PONTO 4 (Aldeia Kurupa'ity e Pikyxi'y) - PONTO 3 (Aldeia Guyra kambi'y) - PONTO 2 (Distrito de Bocaia) - Aldeia TAYASU YGUÁ (Entroncamento da MS-379 com a BR-163)

Primeiro horário: 11:30

Segundo horário: 16:30

TRAJETO 5

ÔNIBUS/PLACA: HTO-1854

MOTORISTA: Valdemir Silva Nascimento - Tel. 98484-6505

SAÍDA: Aldeia YVY'AJERE (TI Panambi Lagoa Rica) - Escola Estadual Joãozinho Carapé Fernando

Primeiro horário: 09:00

Segundo horário: 14:00

RETORNO: Escola Estadual Joãozinho Carapé Fernando - Aldeia YVY'AJERE (TI Panambi Lagoa Rica)

Primeiro horário: 11:00

Segundo horário: 16:00

Art. 2. Os veículos COROLLA CROSS placas SLZ 1F79, PICAPE HILUX placas RWB 1F78, TOYOTA YARIS placas RWB3F82 e CHEVROLET SPIN placas SMB 0A15 ficarão à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 3. Os roteiros e trajetos deverão ser rigorosamente obedecidos e o descumprimento do trajeto, horário, publicidade nos veículos ou a violação de qualquer norma da legislação Eleitoral poderá implicar em apreensão do veículo se não houver outra maneira de regularizar a situação imediatamente, ficando o infrator sujeito a responder por crime eleitoral de desobediência.

Parágrafo único. Embora estejam definidos os pontos de parada, os motoristas poderão recolher eleitores no percurso.

Art. 4. Todos os veículos credenciados deverão portar o dístico com a expressão "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL".

§ 1º. Os dísticos para serem afixados nos veículos pertencentes ao município de Douradina serão entregues pela equipe do Cartório Eleitoral ao Coordenador de Transporte para afixação em todos os veículos credenciados por esta Portaria a realizar transporte de eleitores.

§ 2º. Os veículos não credenciados só poderão ser utilizados por seus proprietários e familiares, para seu transporte até o local de votação, ficando proibido de fazer qualquer outro tipo de transporte de eleitores, sob pena de prisão em flagrante dos envolvidos e instauração de inquérito pela Polícia Federal, salvo os proprietários rurais que realizarem comunicação prévia da necessidade de transporte particular ao Cartório Eleitoral.

Art. 5. Os motoristas devem ficar atentos e intervir quando qualquer pessoa estiver fazendo propaganda eleitoral por ocasião do transporte encaminhando-as, se necessário, ao Delegado da Polícia Civil para apuração de eventual crime eleitoral.

Art. 6. Nenhum veículo credenciado para essa finalidade poderá conter propaganda política e dentro deles não poderá ser feita tal propaganda.

Parágrafo único. Os Partidos e Coligações podem fiscalizar eventual propaganda irregular.

Art. 7. Fica designado para ser Coordenador de Transporte no Município de Douradina o Sr. Roberto Dias da Silva no município de Douradina-MS.

Art. 8. As despesas referentes aos veículos colocados à disposição da Justiça Eleitoral para transportes de eleitores que percorrerão as Linhas mencionadas nesta Portaria serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

Publique-se.

Dourados/MS, na data da assinatura digital

Eduardo Floriano Almeida

Juiz Eleitoral - 18ª ZE/MS

20ª ZONA ELEITORAL DE PORTO MURTINHO

EDITAL Nº 36 - TRE/ZE020

COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO. ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024. ROTAS.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Mateus da Silva Camelier, MM.º Juiz(a) Eleitoral desta 20ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos representantes da OAB e dos Partidos Políticos dos municípios que fazem parte da circunscrição eleitoral desta 20ª Zona Eleitoral de Porto Murtinho-MS, que será realizada no dia 02 de outubro, às 15h, na sede da 20ª Zona Eleitoral, com endereço na Rua Coronel Ponce, 439, reunião com a COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO para ajuste de procedimentos referentes ao transporte de eleitores nestas ELEIÇÕES MUNICIPAIS de 2024, a ser realizada no dia 6 de outubro próximo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral - DJEMS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Oneide Kirsch, Chefe de Cartório, digitei e subscrevo.

ONEIDE KIRSCH

Chefe de Cartório da 20ª Zona Eleitoral

Assina por determinação do MM. Juiz Eleitoral

Portaria nº 12/2024.

25ª ZONA ELEITORAL DE ELDORADO

EDITAL Nº 30 - TRE/ZE025

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RAISSA SILVA ARAÚJO, Juiz(Juíza) da 025ª Zona Eleitoral, ELDORADO /MS, por força

da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,

Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os

respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e

segundo turno, se houver.